



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano
Letivo 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPCIAM), Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, neste Edital, no Boletim Oficial da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE e aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna pública o Edital do Processo Seletivo para a admissão ao corpo discente, no Ano letivo 2025.1:

1 - Inscrição:

1.1 - Para a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais pertence à UFAPE, porém, devido ao processo de emancipação desta Universidade, será utilizado neste processo seletivo o SIGAA da UFRPE.

1.3 - As inscrições serão **exclusivamente on-line** no endereço [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufrpe.br\)](http://SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ufrpe.br)) e seguirão as normas especificadas **Manual do Candidato** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, publicado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação. **A Coordenação do PPCIAM ressalta que os(as) candidatos(as) devem ler com extremo cuidado este Edital e o Manual do Candidato da PRPPG-UFRPE antes de efetuar sua inscrição, de forma a atender a todas as exigências, evitando assim a não realização da inscrição pelo não cumprimento daquelas.**

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidos para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - No formulário *on-line* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a **Linha de pesquisa** (assinalar **1.** Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade ou **2.** Modelagem Socioambiental e Tecnologias) do(a) docente ao qual está pleiteando a vaga, como também a **Área Temática** (assinalar o número correspondente a área temática desejada conforme **Quadro 1**) para qual irá concorrer, de acordo com os itens do quadro de vagas nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

1.6 - Os documentos apresentados na inscrição deverão estar em **formato PDF** (com tamanho máximo de 2 MB) e seguir os procedimentos indicados no **Manual do Candidato** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRPE. Para inscrição no processo seletivo do PPCIAM, os(as) candidatos(as) deverão também anexar no momento da **inscrição on-line**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

- a. **Diploma** ou documento equivalente do curso de graduação (**declaração de conclusão do curso ou atestando sua conclusão antes da matrícula no PPCIAM**)
- b. **Histórico Escolar**. No caso do(a) candidato(a) que possuir mais de um curso de graduação deverá anexar o histórico que deverá ser pontuado. Ver manual do candidato.
- c. **Curriculum Vitae atualizado** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Deverá ser anexado no formato PDF no campo **Anexo III** do **Formulário on-line de Inscrição**.
- d. **Comprovante de pagamento da GRU ou isenção**. Não será aceito comprovante de agendamento.
- e. **Anteprojeto de pesquisa** (ANEXO III destas Normas Complementares) do(a) candidato(a) deverá conter até 6 (seis páginas, excetuando a capa. Deverá estar, obrigatoriamente, associado a uma das linhas de pesquisa do PPCIAM (ver itens 5.1 e 5.2). Deverá estar no seguinte formato: A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm; parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado, contendo: Identificação do(a) candidato(a) e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, pergunta(s) norteadora de pesquisa, objetivos (geral e específicos), material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (Estes itens deverão estar no limite de 6 páginas). O anteprojeto em formato PDF deverá ser anexado no campo **Anexo IV** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- f. **Termo de responsabilidade de candidatura exclusiva** (manual do candidato)
- g. **Declaração de Concordância da Chefia** (Obrigatório para servidores,)
- h. **Documentação para Vagas de Ações Afirmativas** (Obrigatório para pleitear as vagas de ações afirmativas)
- i. **Formulário de Requerimento para o Atendimento Especializado** (Obrigatório para o(a) candidato que necessitar de atendimento especializado)
- j. **Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental** - Anexo V deste Edital
- k. **Ficha de inscrição** (ANEXO I deste Edital). A ficha deve ser anexada em formato PDF no campo **Anexo V** do Formulário *on-line* de Inscrição.
- l. **Documentos comprobatórios do currículo lattes**. O(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único, em PDF, a **Tabela de Avaliação Curricular preenchida (Anexo IV)** e os documentos comprobatórios identificados respeitando a ordem dos itens listados na tabela e o link para acessar o currículo Lattes.

Observação: Todos os documentos deste item 1.6 devem ser anexados na inscrição *on-line*. **Caso um ou mais documentos não sejam anexados na inscrição *on-line*, implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

1.1 - Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros titulares, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Ciências Ambientais e homologado pelo respectivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Colegiado.

1.2 - A lista dos(as) candidatos(as), que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na Plataforma SIGAA, assegurando-se ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppciam@ufape.edu.br), que poderá acatar ou não o recurso.

2 - Documentação:

Os documentos comprobatórios (digitalizados no formato pdf) deverão ser anexados como orientado no Manual do Candidato como descrito no item 1.6

OBS: Para esta etapa nenhum documento necessita de autenticação em cartório.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção e admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos. A Comissão de Seleção poderá convidar pesquisadores(as) externos à Comissão para fazer parte das avaliações da ETAPA 3 deste edital.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de 3 Etapas:

ETAPA 1 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa - Avaliação do documento em formato PDF submetido na inscrição on-line, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Serão critérios para avaliação desta etapa que terá caráter eliminatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na redação; d) viabilidade da proposta; e) aderência do anteprojeto às linhas de pesquisa do programa e dos docentes. A nota desta etapa não irá compor a nota final deste processo seletivo. Apenas candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estarão aptos a passar para a Etapa 2.

ETAPA 2 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto (peso 6) - O candidato fará sua apresentação em um tempo máximo de 10 minutos e, posteriormente, será arguido por uma banca avaliadora sobre o Anteprojeto de Pesquisa da sua Dissertação em até 20 minutos. A chamada será feita por ordem alfabética dos candidatos. São critérios para avaliação desta etapa que tem caráter classificatório: a) relevância técnico-científica da proposta; b) adequação da metodologia proposta aos objetivos; c) clareza na apresentação; d) viabilidade da proposta. O horário da apresentação e arguição de cada candidato, seguindo a ordem alfabética, será divulgado, a posteriori, na Plataforma SIGAA-UFRPE. **O acesso à rede durante a arguição será de inteira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

responsabilidade do(a) candidato(a). Uma eventual queda de internet será tolerada por um período máximo de 10 minutos. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da apresentação no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na Plataforma SIGAA e na página do PPCIAM (ppciam.ufape.edu.br), novo dia/horário para realização da atividade;

Será gerado e compartilhado com os(as) candidatos(as) um link de acesso à sala virtual do **google meet**, o qual não deverá, em qualquer hipótese, ser compartilhado com pessoas que não façam parte do processo seletivo. Todas as sessões serão gravadas e a câmera do(a) candidato(a) deverá permanecer aberta durante a apresentação e Arguição. O cronograma será enviado para o e-mail dos candidatos informado na inscrição.

ETAPA 3 - Avaliação do Curriculum vitae (peso 4) - Modelo Lattes documentado, consistindo no exame dos documentos apresentados. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no ANEXO IV deste Edital, sendo de caráter classificatório. A tabela de avaliação curricular deverá ser **devidamente preenchida** pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios em um único documento em PDF no ato da inscrição.

Observação 1: O anteprojeto de pesquisa apresentado serve apenas para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma pergunta de pesquisa, uma hipótese, objetivos, metodologias e resultados esperados. No caso de aprovação, não necessariamente o anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) será o tema de sua dissertação. A decisão final da pesquisa que será executada é de responsabilidade do(a) orientador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.2 Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA/HORÁRIO
Inscrições (Eliminatória)	25 de Setembro a 21 de Outubro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	08 de novembro de 2024
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos.	08 a 10 de novembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos	11 de novembro de 2024
Etapa 1 - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	12 a 18 de novembro de 2024
Resultado da Etapa 1 -	19 de novembro de 2024
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	19 a 21 de novembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos	22 de novembro de 2024
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (na plataforma SIGAA processos seletivos)	26 de novembro de 2024
Etapa 2 - Apresentação e Arguição do Anteprojeto	02 a 06 de dezembro de 2024
Resultado da Etapa 2	09 de dezembro de 2024
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	09 a 11 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos	12 de dezembro de 2024
Etapa 3 - Avaliação curricular	12 a 15 de dezembro de 2024
Resultado da Etapa 3	16 de dezembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 3, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	17 a 19 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos	20 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado geral	20 de dezembro de 2024
Período para possíveis recursos ao Resultado Final, exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos	20 a 22 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final após recursos	23 de dezembro de 2024
Matrícula dos alunos selecionados	26 a 28 de fevereiro de 2025
Início das aulas	10 de março de 2025

OBS: Este calendário de seleção estará sujeito à modificação das datas em função do número de candidatos(as) inscritos.

4. Resultado

4.1 - O resultado final da seleção corresponde à média ponderada, das notas aferidas das duas últimas etapas, de acordo com os pesos atribuídos a cada uma delas, devendo ser publicado os CPFs e os nomes dos candidatos(as).

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na arguição do anteprojeto. Persistindo o empate, será utilizada a nota da análise curricular e em seguida a idade do(a) candidato, sendo selecionado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

4.3 - O resultado geral de todas as etapas será publicado na Plataforma SIGAA. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recorrer deste resultado em um prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação, conforme definido no cronograma de seleção (item 3.2 - Cronograma). Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, o qual deverá ser aberto por meio do SIGAA e caso exista a necessidade de anexar algum documento o mesmo deverá ser dirigido à comissão de seleção e admissão e enviado por e-mail (selecao.ppci@ufape.edu.br), que poderá reconsiderar ou não o recurso. O resultado final será publicado no mesmo endereço.

4.4 - A admissão do(a) discente ao PPCIAM não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a), uma vez que nesta seleção do Programa não existe expectativa de bolsas. Caso haja bolsas, estas serão disponibilizadas obedecendo à classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2025.1. As



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

normas são estabelecidas pela comissão de gerenciamento de bolsas do PPCIAM e de acordo com o quantitativo liberado por Instituições de fomento (CNPq, CAPES, FACEPE).

4.5 - Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução CEPE 0444/2022 da UFRPE serão respeitadas.

5. Vagas e Classificação

5.1 – Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (nível mestrado), distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e áreas temáticas dos docentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

QUADRO 1 - Número de vagas referente às Linhas de Pesquisa (1 e 2) distribuídas entre as Áreas Temáticas (1.1 a 2.6).

LINHAS DE PESQUISA	ÁREAS TEMÁTICAS	VAGAS
1. Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade	1.1 Relações socioeconômicas de produção sustentável; Políticas públicas; Transição Agroecológica; Indicadores socioeconômicos da agrobiodiversidade.	2
	1.2 Fatores Ambientais; Estratégias biológicas para recuperação de solos degradados.	2
	1.3 Conservação do Meio Ambiente, Fauna Silvestre. Ecologia de aves e mamíferos.	1
2. Modelagem Socioambiental e Tecnologias	2.1 Ciência e Tecnologia de Alimentos; Desenvolvimento de produtos através de resíduos agroindustriais; Impactos ambientais dos resíduos agroindustriais..	2
	2.2 Construções sustentáveis; Energias renováveis; Tecnologias sociais; Resíduos agroindustriais e da construção civil. Uso de geotecnologias no planejamento urbano.	2
	2.3 Mudanças Climáticas e meio ambiente; Desastres Naturais; Climatologia; Geotecnologias aplicadas ao meio ambiente; Modelos climáticos; Sensoriamento Remoto; Modelagem hidrológica; Gestão de bacias hidrográficas.	2
	2.4 Análise de risco e Métodos estatísticos aplicados às ciências ambientais.	1
	2.5 Avaliação, caracterização, aproveitamento e valorização de resíduos agroindustriais; cinética e Otimização de processos; Química Ambiental.	2
	2.6 Modelagem de sistemas ambientais, análise de risco, epidemiologia, Ambiente e saúde.	2
Total		16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

*Encontra-se assegurado o percentual mínimo de 20% do total de vagas para ampla concorrência, ou seja, três (03) vagas reservadas para candidatos(as) que pretendam concorrer pelo sistema de cotas, e 8% (01) uma vaga para candidatos com deficiência, em atendimento ao que consta na Resolução CEPE 0444/2022.

**O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema geral de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 5.1.

***Os(as) candidatos(as) podem ter acesso ao currículos lattes dos(as) professores do programa por meio do endereço <https://ppciam.ufape.edu.br/docentes/>

5.2 - É obrigatório que o anteprojeto de pesquisa contemple as linhas de pesquisa do programa e de seus docentes.

5.3 - As vagas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido. Estes(as) candidatos(as) serão denominados(as) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.4 - Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas cuja ordem de classificação exceda o número de vagas serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) e NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos(as) fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados(as) nos seguintes casos: desistência de candidato/a(s) aprovado/a(s) e classificado/a(s).

5.5 - A indicação e homologação dos professores(as) orientadores(as) ficará a cargo do colegiado do programa.

6. Matrícula

6.1 - No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFAPE, poderão ser matriculados no Programa, os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), nas vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, divulgadas na respectiva página.

6.2 - O(A) aluno(a) selecionado(a) deverá enviar para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (coordenacao.ppciam@ufape.edu.br) os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente de conclusão curso de graduação. Entretanto, para a conclusão do mestrado o(a) discente já deverá ter entregue seu diploma de graduação autenticado;
2. foto 3 x 4;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Cópia do histórico escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5. Cópia de Identidade;
6. Cópia de CPF;
7. Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
8. Cópia de Comprovante de Residência;
9. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
10. Cópia de título eleitoral;
11. Cópia do comprovante de votação na última eleição;
12. Ficha de Identificação preenchida.

Observação 01: No caso de aluno(a) estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

Observação 02: As cópias dos documentos acima listados serão posteriormente autenticadas na secretaria do PPCIAM com a apresentação dos documentos originais.

7 – Disposições gerais

7.1 - O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

7.2 - Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) da seleção caso faltem a qualquer uma das Etapas ou não obedeçam aos horários estabelecidos (sem tolerância para início das etapas).

7.3 - A realização da inscrição implicará em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

7.4 - O exame de proficiência em língua inglesa será realizado conforme estabelecido no regimento do PPCIAM.

7.5 - A comissão de seleção e admissão do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais decidirá os casos omissos

Garanhuns, 25 de setembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Kleber Régis Santoro
Suzana Pedroza da Silva
Romero Luiz Mendonça Sales Filho

(Presidente)
Ricardo Brauer Vigoderis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I – Ficha de Inscrição IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)

NOME: _____

CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
------------	-------------	--------------

INSTITUIÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
----------------	-------------	--------------

INSTITUIÇÃO: _____

Assinale a Linha de Pesquisa e a Área Temática pretendida de acordo com o QUADRO 1 do item 5.1 deste Edital:

Linha de pesquisa 1 <input type="checkbox"/> Agroecologia, Meio Ambiente e Sociedade.	Linha de pesquisa 2 <input type="checkbox"/> Modelagem Socioambiental e Tecnologias
Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 1 <input type="checkbox"/> 1.1 <input type="checkbox"/> 1.3 <input type="checkbox"/> 1.2	Áreas Temáticas da Linha de Pesquisa 2 <input type="checkbox"/> 2.1 <input type="checkbox"/> 2.3 <input type="checkbox"/> 2.5 <input type="checkbox"/> 2.2 <input type="checkbox"/> 2.4 <input type="checkbox"/> 2.6

- Pretende concorrer pelas cotas destinadas às Ações Afirmativas?
 Sim (Entregar preenchido o anexo II – Formulário de Declaração das Ações

Afirmativas)

Não

Estou ciente das normas contidas no Manual do estudante – Ano letivo 2025.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFRPE e no Edital Complementar do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1.

Local e data: _____ Assinatura: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO II

I – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____ Expedido em

____/____/_____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo

Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco –
seleção 2025.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de
índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada
por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo
médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAG/UFRPE, atestando que a limitação
funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que
possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____, ____/____/20____.

Cidade

Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

ANEXO III – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPCIAM)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO
(Deve expressar o objeto central do estudo)

Linha de Pesquisa do PPCIAM:

Garanhuns, PE
2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior e inferior 2,0 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Times New Roman 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Times New Roman 12, não negrito, alinhamento justificado;
- Conter no máximo seis páginas, exceto a capa.
- Textos apresentando acima do máximo de páginas ou com ausência de qualquer seção serão automaticamente desclassificados.
- As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).

TÍTULO

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a gênese do projeto, uma breve apresentação do tema central, justificativa, pergunta(s) norteadora de pesquisa, contextos de relevância do problema e importância para a área de Ciências Ambientais.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

3. MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia deve ser desenvolvida visando atingir os objetivos e, com isso, propor uma resposta para o problema de pesquisa. Deve descrever, de modo claro e sucinto, a classificação da pesquisa, ou seja, o paradigma da pesquisa (qualitativo, quantitativo ou misto) e o tipo da pesquisa (bibliográfica, documental, exploratória, pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa do tipo etnográfica, etc.). É fundamental que, para além das etapas de elaboração e aplicação, seja dada uma atenção às fontes de dados, aos instrumentos escolhidos para coleta e à metodologia para análise dos dados.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa de forma clara e a contribuição científica para o programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)						
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	
Revisão Bibliográfica													
Coleta de dados													
Processamento das amostras													
Análise de dados													
Redação da dissertação													
Submissão do Artigo a periódicos da área das Ciências Ambientais - CAPES													
Defesa da dissertação													

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO IV – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS, e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I - ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (1,0 ponto)		
1.2. Demais Cursos de Graduação (0,7 por curso)		
1.3. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.4. Estágio não obrigatório (1,0 ponto por trimestre)		
1.5. Média geral do Histórico Escolar dividido por três.		
1.6. Premiações Acadêmicas na Graduação (0,3 ponto)		
1.7. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II - ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (0,5 ponto por semestre letivo) (máximo 1,5)		
2.2. Monitoria em disciplinas (0,3 ponto por semestre letivo)		
2.3. Monitoria em eventos científicos (0,1 pontos por evento)		
2.4. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (1,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (0,3 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (0,5 pontos por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)		
2.7. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

GRUPO III - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO		
3.1. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A1 (18 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A2 (15 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos A3 (12 pontos por artigo)		
3.4. Artigo completo publicado ou aceito em periódicos e A4 (10 pontos por artigo)		
3.5. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 (9,0 pontos por artigo)		
3.6. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2 (7,0 pontos por artigo)		
3.7. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B3 (5,0 pontos por artigo)		
3.8. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B4 (3,0 pontos por artigo)		
3.9. Artigo completo publicado em periódicos Qualis C, ou sem Qualis (1,0 ponto por artigo)		
3.10. Livro com ISBN publicado (3,0 pontos por livro) (Máximo de 9,0 pontos)		
3.11. Capítulo de Livro com ISBN publicado (1,5 ponto por capítulo) (máximo 4,5 pontos)		
3.12. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 pontos por trabalho) (Máximo de 6,0 pontos)		
3.13. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo) (Máximo de 4,0 pontos)		
3.14. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 pontos por resumo) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.15. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 pontos por trabalho apresentado) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.16. Participação em eventos científicos (0,5 pontos por evento) (Máximo de 2,0 pontos)		
3.17. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 pontos por minicurso) (Máximo de 4,0 pontos)		
3.18. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento) (Máximo de 4,0 pontos)		
3.19. Participação em trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 pontos por projeto) (Máximo de 1,0 pontos)		
3.20. Bolsa PIBIC, PIC ou PET (8,0 pontos por semestre)		
3.21. Participação em atividade de extensão como Bolsista (0,3 pontos por 8h de atividade) (Máximo de 3,0)		
3.22. Participação em atividade de extensão como voluntário (0,1 pontos por 8h de atividade) (Máximo de 3,0)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

3.23. Item não listado - Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão de seleção e admissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato) Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III)/5		
NOTA (para uso da comissão de seleção e admissão do PPCIAM)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser anexada na sequência do BAREMA e numerada, por ex. "Doc. 001", "Doc. 002" e sucessivamente. Anotar a numeração no espaço indicado na tabela.		
MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS 1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição. 2. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da comissão. 3. Todos os resumos simples e expandidos deverão ser apresentados na íntegra. Artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contra-capa do livro/caderno/anais/CD e disponibilizado, quando possível, o link de acesso. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contra-capa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. 4. Todos os artigos publicados ou aceitos nos Extratos A1, A2, A3 E A4 serão contabilizados. Os artigos publicados ou aceitos nos extratos B1, B2, B3, B4, C ou Sem Qualis só serão contabilizados 30% do total. Exemplo; se houver 10 publicações nos extratos de B1 a C, distribuídas em: 3 B1, 3 em B2, 3 em B4 e 1 em C, só serão contabilizados 30%, ou seja, 3 artigos.		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____
expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob
as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e
informações que apresento para fins de inscrição para Processo Seletivo 2025-1 dos
Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE, regido pelo manual do candidato e
Edital Específico do Processo seletivo do PPCIAM 2025-1 e suas retificações, são autênticas
e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime
dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do
Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _20__.

Assinatura do(a) candidato(a)